



CNPJ Nº 16.624.003/0001-36

ILM^o(a). SR^o(a). PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO/MG.

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015
Processo Licitatório nº 0506/2015.



ELEMENTAL CONSTRUTORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.624.003/0001-36, com sede na rua Curitiba, nº 401, bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, MG, CEP: 38400-646, neste ato representado por seu sócio administrador **THIAGO GONZAGA CASTILHO SANTANA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG: MG-13.633.453 - SSP/MG e CPF: 053.257.556-33, residente e domiciliado na rua Antônio Fortunato da Silva, nº 1303, bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia, MG, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, prestar esclarecimento quanto as questões levantadas na primeira reunião da comissão permanente de licitação deste município referente ao objeto da concorrência pública nº 01/2015 - Processo Licitatório nº 0506/2015, fazendo-o nos seguintes termos:

1 - A empresa "ATROS" e a "T&T Edificações" concorrentes do processo licitatório em epígrafe alteraram preço unitário do item 18.01.02 da planilha de orçamento fornecida pela prefeitura de Muzambinho e não apresentaram a composição de preço do mesmo. Entende-se que é necessário compor preço apenas de itens que em planilha vierem com valores irrisórios, superfaturados ou que tenham seus valores unitários alterados ou acima do valor proposto pela Prefeitura. O item em questão (18.01.02 - ref. ao contrapiso) é o único com valor incorreto, já os outros itens foram fornecidos pela Prefeitura de Muzambinho corretos e coerentes, em conformidade com preços praticados pela SETOP e SINAPI.

2 - Atentando-se para o valor em relação ao item 18.01.02 da planilha de orçamento fornecida pela prefeitura observa-se o seguinte:

A - Preço ofertado pela empresa ATROS: R\$1.231.107,75 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, cento e sete reais e setenta e cinco centavos).

B - Preço unitário apresentado pela Prefeitura na planilha de orçamento referente ao item 18.01.02 é de R\$ 418,29 o metro quadrado com quantitativo de 418,29 metros quadrados. Total final do item R\$218.707,11.

C - Considerando que o valor do preço unitário do item 18.01.02 de acordo com a SETOP código PIS-COM-010 é de R\$23,49 o M2, que multiplicado pela metragem quadrada de acordo com a planilha que é de 418,29, obtemos o valor total de R\$ 13.222,54 para a aplicação do contrapiso. **Diminuindo o valor apresentado pela Prefeitura de R\$218.707,11 pelo valor real corrigido de R\$13.222,54 obtemos o resultado de R\$205.384,57 acima dos valores praticados, considerado superfaturado, resultado este que deveria ser diminuído da planilha de orçamento.**

D - Diminuindo da planilha o valor superfaturado de R\$205.384,57 do valor total da proposta apresentado pela Prefeitura de R\$1.369.680,10, obtemos o resultado de R\$1.164.295,53. Sendo este resultado considerado o correto.

E - A proposta da empresa ATROS é de R\$1.231.107,75 e o valor da planilha corrigido de acordo com a SETOP é de R\$1.164.295,53. **Sendo assim a empresa ATROS apresentou um valor de R\$66.812,22 acima do valor da planilha corrigida.**

Rua Curitiba nº 401 – Bairro Brasil – CEP: 38.400-646 – Uberlândia – Minas Gerais
Fone: (34) 3212.9960/3222.8891 www.elementalconstrutora.com



2

CNPJ Nº 16.624.003/0001-36

F – A Elemental Construtora – ME, reafirma estar em conformidade com as exigências do edital e com os interesses do município visto que seu preço ofertado foi de aproximadamente R\$1.112.000,00, o qual confrontado com o preço da planilha corrigida de R\$1.164.295,53, ainda assim, retorna ao município um desconto de aproximadamente R\$ 52.295,53. Com a ressalva ainda que não omitiu as colunas da planilha de orçamento que referem a composição de custo, não alterou preço unitário e ainda compensou o superfaturamento do item 18.01.02 na forma de desconto, observando o preço Global.

Desta feita, requer a classificação da Empresa Elemental Construtora e a desclassificação das empresas T&T e ATROS.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Muzambinho, 11, de novembro de 2015.

Elemental Construtora Ltda - Me
CNPJ 16.624.003/0001-36